



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

LEI Nº 1.310/2024

SÚMULA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 263/2005, NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT.

MANOEL ZUFINO DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal manteve e promulga nos termos da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 263/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 1º.** Fica mudado o nome da Vicinal 3 da MT – 417, passando a chamar-se **HÉLIO NELCIDO PILGER.**, com base nas seguintes coordenadas geográficas:

- a) Inicial: 10º8'53,319"S e 57º29'48,146"W
- b) Final: 10º10'07,898"S e 57º29'37,994"W ”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Monte Verde/MT, 14 de Agosto de 2024.


MANOEL ZUFINO DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE